LEI 917/2014.

"Ratifica o protocolo de intenções para a adesão do município Pratinha ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - CISTRISUL e dá outras providências"

O povo do município de Pratinha-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

- Art. 1º. Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul CISTRISUL.
- **Art. 2°.** O Protocolo de intenções em anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente Lei.
- **Art. 3°.** As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, suplementares.
- **Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pratinha, Aos 09 de Maio de 2014.

> José Joaquim Pereira Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no átrio da Prefeitura em 09/05/2014.